



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2026

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE NUTRICIONISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de **NUTRICIONISTA**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria nº 3.357 de 23 de julho 2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no site oficial e também nas redes sociais oficiais.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal (www.cristaispaulista.gov.br).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 A contratação ocorrerá por até 1(um) ano, prorrogável por igual período conforme Lei autorizativa.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de NUTRICIONISTA - Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para melhoria proteica; Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção dos alimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, com regime de 30 horas semanais, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$3.807,94 (três mil oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores e o que rege a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração e Controle Patrimonial, através do e-mail administracao@cristaispaulista.sp.gov.br , **entre os dias 05/08/2026 e 12/08/2026**, conforme as datas especificadas no anexo V. A autenticação dos documentos e demais títulos deverá ser comprovada no ato da contratação.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar a documentação exigida, no prazo estabelecido, conforme segue;

4.1.1 Ficha de inscrição conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovam as informações contidas no currículo e o formulário do Anexo III deste edital, específico para a entrega dos títulos.

4.2 Ter formação em Bacharel em Nutrição e estar regularmente inscrito no órgão de classe;

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal na internet(www.cristaispaulista.sp.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme anexo IV deste Edital, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

6.3 Somente serão considerados comprovantes de experiência profissional e cursos na área de atuação da função de NUTRICIONISTA, serão considerados os diplomas e certificados registrados perante o Ministério da Educação e emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de trabalho, atestado, declaração, contrato de trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação lato sensu (especialização) mínimo 360h	10	10
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Cursos especializados na área de atuação da função, totalizando o mínimo de 360 horas (últimos 5 anos).	10	20
Até 2 anos de experiência na área requerida	5	5
Mais de 2 anos e até 5 anos de experiência na área requerida	15	15
Mais de 5 anos de experiência na área requerida	20	20

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial do Município e na página oficial (www.cristaispaulista.sp.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (anexo IV deste edital) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Primeiramente tiver maior anos de experiência comprovada

9.1.2 Segundo a idade mais avançada e

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 O gozo de direitos políticos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.4 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo, atendidas as demais condições exigidas em Lei para seu exercício

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do município.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente (primeiro classificado maior pontuação).

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá preencher carta de desistência e apresentar ao Departamento de Recursos Humanos.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cristais Paulista, 30 de julho de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Registre-se e Publique-se:

**ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de

Nascimento: _____

1.6 Estado

Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor Zona: _____ **Seção:** _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO: _____

1. ESCOLARIDADE: _____

1.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

1.2 PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de
conclusão: _____

1.2.2 MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

1.2.3 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

1.2.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária _____

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária _____

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária _____

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

4. ESTÁGIOS

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

Instituição: _____

Tempo total: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Função exercida: _____

Carga horária: _____

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III

**RELAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
NUTRICIONISTA**

Nome do Candidato: _____

Campos à serem preenchidos pelo candidato			Deixar em branco
Nº	Histórico / Resumo	Nº de horas	

OBS: Preencher em letra de forma, entregar este formulário em duas vias.

Data ____/____/____

Responsável pelo recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

CARGO: Nutricionista

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para melhoria proteica; Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção dos alimentos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível Superior, curso de Nutricionista;
- Habilitação Profissional: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Nutricionista. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas;
- Idade Mínima: 18 anos;
- **OUTROS:** Conforme instruções reguladoras do Processo Seletivo.
- **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:** Processo Seletivo, conforme Edital respectivo.

**AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	05/08/2026 à 12/08/2026
Publicação dos Inscritos	13/08/2026
Recurso da não homologação das inscrições	14/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	15/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	17/08/2026
Publicação da relação final de inscritos	18/08/2026
Análise dos currículos	19/08/2026 e 20/08/2026
Entrevista	21/08/2026
Publicação do resultado preliminar	22/08/2026
Recurso	24/08/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	26/08/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	27/08/2026
Publicação da relação final de aprovados	28/08/2026

Não havendo pedido de recurso pelos candidatos em alguma etapa do Processo Seletivo Simplificado, poderá antecipar-se as datas de publicações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.